



LEI Nº 2.507, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PACTUAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUTOCAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pactuar convênio de cooperação com o **INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER**, Autarquia Estadual, de direito público interno, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.273.416/0001-30.

§1º - Por meio do Termo de Cooperação de que trata esta Lei o Município poderá contribuir mensalmente com o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

§ 2º - Os recursos a que se refere o parágrafo anterior serão destinados às despesas com consumo de água, luz, combustível, limpeza e conservação de veículos de propriedade do Instituto, dentre outros materiais de consumo necessários ao funcionamento do Escritório do INCAPER neste município.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto nesta Lei serão próprios do Município, de acordo com as previsões orçamentárias consignadas no Orçamento Programa.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a disponibilizar pessoal necessário ao funcionamento dos Escritórios do INCAPER nesse Município, livre de encargos trabalhistas, previdenciários e isento de obrigações acidentárias, seja qual for à natureza, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas.

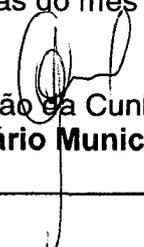
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

2.507-09